



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 295, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Vice Prefeito, no que diz respeito à suplementação de despesa para pagamento de diárias e as necessidades do Gabinete do Prefeito, a fim de complementar o pagamento de aquisição de material de consumo e o pagamento de consultoria da unidade de procuradoria do município, nas dotações orçamentárias a seguir:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.004	339014000000	Diárias - Civil	01	383	R\$ 2.000,00
2.013	339030000000	Material de Consumo	01	123	R\$ 900,00
2.013	339035000000	Serviços de Consultoria	01	253	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.004	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	444	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Dezembro de 2021.

Registra-se e publique-se.

  
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal